



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – Cep. 39695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º: 365/2018

**“DELIMITA ÁREA COMO INTERRESE SOCIAL
PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ PINHEIRO, ENTRE O
POSTE 1 E O POSTE 2, NESTE MUNICÍPIO”**

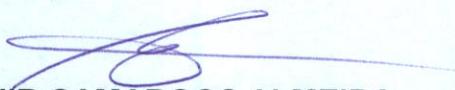
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitada como área de interesse social, o prolongamento a começar do poste 1 até o poste 2 da Rua José Pinheiro no Município de Franciscópolis-MG, localizada dentro da área urbana deste Município, conforme planta com seus confrontantes que faz parte desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA

Prefeito Municipal


Daniela Macedo Augusto Coury
Advogada
OAB/MG 162.628

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 19 / 12 / 2018 a
19 / 01 / 2019.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011